



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3221, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.983 de 11 de julho de 2023"

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.983 de 11 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se "Escola Municipal Professora Denise Maria Francisco Corsi" a escola municipal localizada na Rua Minas Gerais, 417, Centro, nesta cidade."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Sião, 08 de abril de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
CHEFE DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.221
Em: 08/04/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente